

## PORTARIA Nº 005/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA - PI, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o regimento interno desta entidade.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 bem como art. 117, caput, da Lei 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

### RESOLVE:

**Art.1º** – Nomear o (a) servidor (a) **RITA LOPES DE ARAUJO, CPF Nº 887.649.743- 91** para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos da Câmara Municipal;

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - A Presente portaria revoga as disposições em contrário e entra em vigor a partir da sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE**

NOVA SANTA RITA – PI, 20 de janeiro de 2023

**GILDESON BARROSO COELHO**  
PRESIDENTE